ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 863 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL DE GENERAL NETO – TELENETO – BARÃO/RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Telefonia Rural de General Neto "TELENETO" município de Barão, com finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.

Art. 2º O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, comprovado, mediante apresentação de Ata.

Art. 3º O presente auxílio financeiro será de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de março de 2003.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 821 Manutenção dos Serv. De Comunicações – 3.3.50.41.02.00.00 – contribuição p/ Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 03 de dezembro de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.12.2002.

Secretaria Municipal da
Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 03/12/02 a 16/12/02

Secretaria Municipal da Administração